

PORTARIA Nº 089/2022

(DOC TCE-MT de 4.5.2022 – Ed. 2450)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 7.659-7/2022,

RESOLVE:

DECLARAR o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
Alan Fernandes Pimenta	15.12.2016 a 14.12.2021	14.12.2026
Cleu Borelli	19.12.2016 a 18.12.2021	18.12.2026
Edivaldo Mota Araújo	12.12.2016 a 11.12.2021	11.12.2026
Jeane Ferreira Rassi Carvalho	19.12.2016 a 18.12.2021	18.12.2026
Joel Bino do Nascimento Júnior	19.12.2016 a 18.12.2021	18.12.2026
Mauro André Borges	11.12.2016 a 10.12.2021	10.12.2026
Mônica Leite de Campos	13.12.2016 a 12.12.2021	12.12.2026
Rodrigo Sávio Pacheco Costa	15.12.2016 a 14.12.2021	14.12.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 3 de maio de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente